



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 21 de dezembro de 2019 - Nº 244

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 244 DE 21/12/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.447, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as metas previstas e os critérios de apuração para o Índice de Eficiência Gerencial e para os indicadores que o compõem e sobre o pagamento do Adicional de Eficiência Gerencial no ano de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Adicional de Eficiência Gerencial – AEG, instituído pela Lei nº 15.973, de 23 de dezembro de 2016, será concedido mensalmente aos servidores designados para as funções da equipe gestora das escolas em função de atingimento do Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se funções da equipe gestora:

I - nas escolas regulares:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto;
- c) Secretário Escolar;
- d) Educador de Apoio; e
- e) Analista Educacional;

II - nas escolas técnicas e de referência:

- a) Diretor;
- b) Assistente de Gestão;
- c) Secretário Escolar;
- d) Educador de Apoio; e
- e) Analista Educacional.

Art. 3º O Adicional de Eficiência Gerencial será pago, por escola, para:

I - nas escolas regulares:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto;
- c) Secretário Escolar;
- d) Analista Educacional;
- e) 1 (um) Educador de Apoio para escolas com até 15 turmas;
- f) 2 (dois) Educadores de Apoio para escolas com mais de 15 turmas e até 30 turmas; e
- g) 3 (três) Educadores de Apoio para escolas com mais de 30 turmas;

II - nas escolas técnicas e de referência:

- a) Diretor;
- b) Assistente de Gestão;
- c) Secretário Escolar;
- d) Analista Educacional;
- e) 1 (um) Educador de Apoio para escolas com até 15 turmas;
- f) 2 (dois) Educadores de Apoio para escolas com mais de 15 turmas e até 30 turmas; e
- g) 3 (três) Educadores de Apoio para escolas com mais de 30 turmas.

Art. 4º Para o exercício de 2020, o Índice de Eficiência Gerencial será obtido mediante aferição dos Indicadores de Eficiência Operacional, de Regularidade na Prestação de Contas e de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais.

Art. 5º O cálculo do Índice de Eficiência Gerencial corresponde ao somatório dos resultados dos indicadores referidos no Art.

4º, conforme a seguinte fórmula:

IEG = IEO + IRP + IRI, onde:

IEG = Índice de Eficiência Gerencial;

IEO = Indicador de Eficiência Operacional;

IRP = Indicador de Regularidade na Prestação de Contas;

IRI = Indicador de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais.

§ 1º Cada indicador terá sua pontuação aferida, conforme tabela disposta no Anexo Único, sendo 70,0 (setenta) pontos a pontuação mínima para recebimento do Adicional de Eficiência Gerencial pela Unidade Escolar.

§ 2º A pontuação será determinada pela Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial mediante relatórios produzidos pelas áreas técnicas da Secretaria de Educação e Esportes do Estado.

§ 3º Nos meses em que a Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial não publicar resultados para o Indicador de Regularidade na Prestação de Contas ou para o Indicador de Regularidade no Registro de Informações, a pontuação para estes indicadores será equivalente ao último resultado publicado ou, na ausência de resultado anterior, será concedida pontuação máxima.

Art. 6º O Indicador de Eficiência Operacional será obtido pela razão entre a carga horária disponível para atribuição de aulas na escola e a carga horária necessária para atribuição de aulas na escola.

Art. 7º A carga horária disponível para atribuição de aulas será obtida através da seguinte fórmula:

$CHDA = (CHCT - EGI - MGO) \times 2/3$, onde:

CHDA = Carga horária disponível para atribuição;

CHCT = Carga horária contratada total;

EGI = Carga horária da equipe gestora ideal;

MGO = Margem Operacional.

Parágrafo único. A Margem Operacional será determinada, cumulativamente, em função do porte e do número de anexos da escola, correspondendo a:

I - 40 (quarenta) horas para escolas de pequeno porte;

II - 60 (sessenta) horas para escolas de médio porte;

III - 80 (oitenta) horas para escolas de grande porte; e

IV - 40 (quarenta) horas para cada anexo da escola com no mínimo 80 estudantes.

Art. 8º A carga horária necessária para atribuição de aulas será obtida através da seguinte fórmula:

$CHNA = CHMC \times QTI$, onde:

CHNA = Carga horária necessária para atribuição;

CHMC = Carga horária da matriz curricular;

QTI = Quantitativo de turmas ideal.

Art. 9º O Indicador de Regularidade na Prestação de Contas mensura o atendimento das normas e prazos de prestação de contas dos recursos recebidos pela escola no exercício de 2020.

Art. 10. O Indicador de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais mensura o cumprimento pelas escolas, dentro dos prazos estabelecidos, do preenchimento das informações solicitadas pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes.

Parágrafo único. As regras e os prazos para cumprimento do Indicador descrito no *caput* deste artigo devem obedecer a instruções mensalmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

Art. 11. A Secretaria de Educação e Esportes do Estado publicará, até o oitavo dia útil de cada mês, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, após período de recursos, resultado do Índice de Eficiência Gerencial do mês anterior, aferido no último dia útil de cada mês.

Art. 12. O Adicional de Eficiência Gerencial será pago na folha de pagamento correspondente ao mês de publicação dos resultados do Índice de Eficiência Gerencial, com base nos resultados atingidos no mês anterior.

Art. 13. As escolas que apresentarem inconsistência na lotação de professores ou integrantes da equipe gestora não estarão aptas a receber Adicional de Eficiência Gerencial.

§ 1º No caso de professor(a) que atue em mais de uma unidade, sua lotação no sistema SADRH deverá corresponder à unidade na qual tenha mais aulas atribuídas.

§ 2º Caso não seja possível aplicar a regra prevista no parágrafo 1º, a Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial decidirá sobre a lotação para fins de cálculo do Indicador de Eficiência Operacional.

§ 3º A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá invalidar o resultado do Índice de Eficiência Gerencial de escola com inconsistência na lotação de professor, atribuição de aula ou enturmação de estudantes.

Art. 14. As escolas terão até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de dezembro de 2019 para encerrar o ano letivo de 2019 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de janeiro de 2020 para abrir o ano letivo de 2020 no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE.

Art. 15. Até o dia 3 de janeiro de 2020, a Secretaria de Educação e Esportes do Estado publicará, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, a relação de escolas que cumpriram o prazo previsto no art. 14, tornando-se aptas ao atingimento do Índice de Eficiência Operacional no ano de 2020.

Art. 16. A escola que não registrar, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, até o dia 16 de janeiro de 2020, todas as matrículas até então efetivadas, não fará jus ao recebimento do Adicional de Eficiência Gerencial – AEG.

Art. 17. As escolas deverão garantir até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2020:

I - enturmação integral, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, de todos os estudantes até então matriculados na unidade de ensino;

II - atribuição de aulas, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, para todas as turmas até então formadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo não impede a enturmação de estudantes matriculados após esta data, bem como atribuição de aulas para novas turmas criadas.

Art. 18. Até o dia 21 de janeiro de 2020, a Secretaria de Educação e Esportes do Estado publicará, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, o relatório preliminar de cumprimento do Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 19. As escolas não contempladas no relatório descrito no Art. 18 devem promover os ajustes necessários em enturmação e atribuição de aulas até o dia 31 de janeiro de 2020 para possibilitar o recebimento do Adicional de Eficiência Gerencial no ano de 2020.

Art. 20. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá conceder, em caráter excepcional e mediante justificativa, prorrogação dos prazos previstos nos arts. 14, 16 e 17 deste decreto.

Art. 21. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial, designada por portaria do Secretário de Educação e Esportes, tem competência para avaliar os recursos interpostos sobre o Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 22. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá determinar, de ofício ou mediante provocação de escola ou Gerência Regional de Educação, o atingimento com ressalvas para escolas que, por situações atenuantes, não tenham obtido a pontuação determinada no Índice de Eficiência Gerencial.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial deverá especificar em ata, após análises, quais escolas receberão e quais não receberão o Adicional de Eficiência Gerencial referente ao mês de aferição.

Art. 23. As escolas ou Gerências Regionais de Educação poderão apresentar recursos até o segundo dia útil após a publicação do resultado preliminar do Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 24. Os recursos interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial até o final de cada mês.

Art. 25. As disposições deste decreto aplicam-se apenas às escolas que disponham de equipes gestoras formadas por servidores efetivos e que tenham suas turmas, professores e matrizes registradas no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de dezembro do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

Tabela de Pontuação para composição do Índice de Eficiência Gerencial

IEO		IRP		IRI	
Valor do índice (x)	Pontuação	Status do índice	Pontuação	Status do índice	Pontuação
$x \leq 1,00$	80,0	Satisfatório	10,0	Satisfatório	10,0
$1,00 < x \leq 1,05$	60,0	Com ressalva	5,0	Com ressalva	5,0
$1,05 < x \leq 1,10$	50,0	Insatisfatório	0,0	Insatisfatório	0,0
$x > 1,10$	0,0				
Pontuação Mínima: 70,0 pontos					
Pontuação Máxima: 100,0 pontos					

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 722 DE 18 DE 12 DE 2019.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso da Polícia Federal, a partir 10/06 à 08/11/2019, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração do auxílio financeiro do Curso de Formação.

Processo SEI	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
3900001064000155/2019-72	386420-0	Daniel Nogueira da Silva	Delegado	PC/SDS

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6117, DE 17/12/2019 – Designar a Agente de Polícia **Priscilla Santos Notini Cançado**, mat. 387668-3, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Fernanda Barboza de Barros**, mat. 273214-9, **com efeito retroativo a 01/12/2019**.

Nº 6118, DE 17/12/2019 – Designar a Agente de Polícia **Andreia Ferraz de Souza**, mat. 272951-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/ GABPCPE, **a contar de 23/12/2019**.

Nº 6119, DE 17/12/2019 – Dispensar o Major PM **João Spósito de Oliveira Júnior**, matrícula nº 940241-1, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, a contar de 01/01/2020.

Nº 6120, DE 17/12/2019 – Designar o Comissário de Polícia Civil **José Barbosa Cordeiro Júnior**, mat. nº 272890-7, para exercer a função de Chefe da Unidade Financeira, símbolo FGS-1, da SAF/SDS, ficando dispensado o 3º Sargento PM **Claudio Sergio Farias de Oliveira**, mat. 31629-6, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Nº 6121, DE 17/12/2019 – Dispensar o Major PM Alexandre Arruda Pereira e Silva, matrícula nº 940277-2, da Função de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 244, de 21/12/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 41.458 /2015, **resolve**:

Nº 6122, DE 17/12/2019 – Transferir o Soldado PM Diogo Carlos do Nascimento Soares, matrícula 120865-9, da CIPMOTO para Diretoria de Saúde – DS, a contar de 01/01/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6123, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no CURSO DE PROMOTOR DE DIREITOS HUMANOS (CPDH/2019) Turma 2, a contar de 18 de dezembro de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os militares abaixo relacionados:

POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OME
MAJ PM	970043-9	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	3º BPM
MAJ PM	970048-0	ALEXDANDRE VASCONCELOS DE QUEIROZ	7ª CIPM
MAJ PM	930370-7	JOSE CARLOS LEANDRO	10º BPM
MAJ PM	990095-0	FABIANO CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	15º BPM
MAJ PM	970020-0	FABIANO RODRIGO LOPES DOS SANTOS	6ª CIPM
MAJ PM	980002-6	CLÓVIS SOARES COSTA FILHO	8ª CIPM
MAJ PM	940013-3	JOHN GLAUBSON NASCIMENTO DE BRITO	11ª CIPM

MAJ PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA	5º BPM
MAJ PM	980024-7	DARCY LEITE OLIVEIRA NETO	7º BPM
MAJ PM	920526-8	MARCO ANTONIO OLIVEIRA LUNA	8º BPM
MAJ PM	960041-8	IVALDO DIONÍSIO NETO	23º BPM
MAJ PM	101067-0	FRADIKI FRANCISCO LOPES PEREIRA	2ª CIPM
MAJ PM	920007-0	MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES	4ª CIPM
MAJ PM	960006-0	ROGÉRIO REIS PEREIRA DA SILVA	BPTRAN
MAJ PM	920389-3	JOSÉ CHARLES DA SILVA	19º BPM
CAP PM	102146-0	WEBYSTON LIMA AGRA	9ª CIPM
CAP PM	106253-0	THIAGO HENRIQUE DA SILVA MORAES	9º BPM
CAP PM	930227-1	MARCONDES BEZERRA DE SOUZA	22º BPM
CAP PM	1031481	CHARLES MARTINS VILA NOVA DA SILVA	24º BPM
CAP PM	990162-0	ROMILSON TELES PEREIRA	14º BPM
CAP PM	102523-6	FÁBIO ARAUJO DA SILVA	BEPI
CAP PM	102513-9	GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES	2º BIESP
CAP PM	103010-8	ELTON MÁXIMO DE MACEDO	BPCHOQUE
1º TEN PM	980772-1	EDVAN ARRUDA FERAZ	1ª CIPM
1º TEN PM	940717-0	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	2º BPM
2º TEN PM	106953-5	WALLISGTON G. DA SILVA BELO	4º BPM
2º TEN PM	930406-1	EDUARDO SILVA	21º BPM
2º TEN PM	980461-7	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA	1º BIESP
2º TEN PM	102807-3	JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES	5ª CIPM
2º TEN PM	112670-9	ANTÔNIO HERMENEGILDO ROMERO JUNIOR	12ºBPM
2º TEN PM	118943-3	JOSÉ VELOSO DE ARAUJO SOBRINHO NETO	3ª CIPM

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6124, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO CRIMES CIBERNÉTICOS – CRCIBER/2019 (Turma 4)**, Parecer Técnico Nº 132/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de dezembro de 2019, com carga horária total de 30 horas-aula, a ser realizado sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 30 h/a			
CARGO	MAT.	COORDENADOR	TURMA
ESCRIVÁ PCPE	273.796-5	ALESSANDRA DE CASTRO BORBA ROCHA	4
DISCIPLINA: Aspectos Técnicos do Crime Cibernético - 20 h/a.			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	TURMA
COMISSÁRIO PCPE	209.244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO	4
DISCIPLINA: Aspectos Jurídicos do Crime Cibernético - 10 h/a.			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	TURMA
COMISSÁRIO PCPE	209.244-1	GENILDO BARBOSA LEITE FILHO	4

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6125, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Matricular**, no **CURSO CRIMES CIBERNÉTICOS – CRCIBER/2019 (Turma 4)**, Parecer Técnico nº 132/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de dezembro de 2019, com carga horária total de 30 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MATRÍCULA	NOME
DELEGADA DE POLÍCIA	386.408-1	ANA CATARINE DE LIMA CAVALCANTI
AGENTE DE POLÍCIA	272736-6	ANDERSON BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE POLÍCIA	273787-6	ANDERSON DE FRANÇA LIMA
ESCRIVÁ DE POLÍCIA	273.420-6	ANITA DE ARAÚJO FARIAS
DELEGADA DE POLÍCIA	272.452-9	BRUNA CAVALCANTI FALCÃO
AGENTE DE POLÍCIA	273.833-3	FABIANE DE PAULA SILVA ARAUJO
AGENTE DE POLÍCIA	221094-0	FABIO JOSE DA SILVA BRAYNER DOS SANTOS

DELEGADO DE POLÍCIA	386.406-5	FABRICIO PIMENTEL LOURENÇO DE LIMA
AGENTE DE POLÍCIA	319690-9	HENDERSON AUGUSTO COSTA MACHADO,
DELEGADO DE POLÍCIA	386.456-1	JADER MELQUIADES DE ARAUJO
AGENTE DE POLÍCIA	272.847-8	JEFFERSON MOREIRA LINS
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	272.858-3	JOÃO HENRIQUE BARROS
AGENTE DE POLÍCIA	395.157-0,	JORGE ALMEIDA BEZERRA
AGENTE DE POLÍCIA	221142-4	JOSE ESPERIDIAO FELIZARDO FILHO
AGENTE DE POLÍCIA	350573-1	JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE POLÍCIA	387.193-2,	KELLE ALINE BARROSO VANZELER
AGENTE DE POLÍCIA	273.069-3	LADY MONICA COSTA SILVA
AGENTE DE POLÍCIA	273.138-0	LENNON DIDEROT DUARTE DE BRITO
AGENTE DE POLÍCIA	320343-3	LUCRÉCIO BARROS SILVA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	272.987-3	MARCELLA GEORGYA REGO DE ALMEIDA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	273.321-8	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ FILHO
AGENTE DE POLÍCIA	320.191-0	ROSANGELA SILVA DE SOUZA
DELEGADA DE POLÍCIA	272.569-0	SERVULLA WALLESKA ORENGO BEZERRA
AGENTE DE POLÍCIA	386.631-9	TEREZA GUIDOTTI CORREA DE OLIVEIRA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6126, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VISTORIA E ANÁLISE DE PROJETO DE INCÊNDIO (CEVAPI 2019 - Turma 3)**, com Parecer Técnico do curso de nº 188/2019 CEDUC/CEFOSPE-SAD, realizado no período de 04 a 22 de novembro de 2019, com carga horária de 130 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01	MAJ BM	950753-1	FLÁVIO SANTOS DA SILVA
02	CAP BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
03	1º TEN BM	798181-3	JOSÉ JORGE SOARES NETO
04	2º TEN BM	707060-8	JOSÉ DE SOUSA PIRES NETO
05	1º SGTBM	798131-7	GILMAR SILVA DE ALCÂNTARA
06	1º SGT BM	707381-0	CARLOS ROBERTO DO CARMO JÚNIOR
07	3º SGT BM	950864-3	SILVANE XAVIER DA CUNHA
08	3º SGT BM	951029-0	PEDRO PAULO MARTINS SOBRAL
09	3º SGT BM	798348-4	LUCIANO WELLINGTON DOS SANTOS
10	3º SGT BM	707306-2	ANA CARLA PINO FERREIRA
11	CB BM	710209-7	JOSÉ ALEXSANDRO ALVES MENDES
12	CB BM	710045-0	GIL ANTONIO GUIMARÃES SINFRONIO
13	CB BM	710373-5	MARCONE LEONARDO DE LIMA
14	CB BM	710353-0	JULIANA DA COSTA LEAL
15	SD BM	711348-0	ALEXSANDRA SILVA CAVALCANTE
16	SD BM	711264-5	LEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA SIMÕES
17	SD BM	711191-6	EMILIO MOURA DOMINGOS DA SILVA
18	SD BM	711125-8	ALDO SANTOS RIBEIRO VASCONCELOS
19	SD BM	711007-3	ANDRÉ LUIZ DE LUNA FERREIRA
20	SD BM	711163-0	AUGUSTO HENRIQUE SILVA
21	SD BM	718001-2	FAGNER FONTES DE FRANÇA
22	SD BM	718059-4	EDILMA DRIELLY DA SILVA
23	1º TEN	6727158	RAQUEL CRISTINA BORGES LOPES DE ALBUQUERQUE
24	1º SGT	2720965	CRISTIANO MESSIAS DOS SANTOS
25	1º SGT	2931702	ALEX SANDRO DA SILVA
26	1º SGT	2880229	AILTON BERNARDO DO NASCIMENTO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6127, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e o Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar por terem concluído com aproveitamento o **CURSO CRIMES CIBERNÉTICOS - CRCIBER - Turma 3, Parecer Técnico Nº 132/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019, com carga horária total de 30 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO
ALDECLIN SANTOS DA SILVA FILHO	350.618-5	DELEGADA
ANA AMÉLIA DE CARVALHO COELHO	272.546-0	ESCRIVÃO
BRUNA DURÃES ARAUJO	386.479-8	ESCRIVÃ
DILSON MACEDO PARAÍSO	221.361-3	COMISSÁRIO
GIULLIANO GEORGE SANTOS DO NASCIMENTO	273.083-9	AGENTE
GRAZIELA DE MORAES LINS	273.600-4	ESCRIVÃO
GUILHERME TELL DE ALCÂNTARA KERTH	386.404-9	DELEGADO
MARCOS ANDRÉ DE SANTANA	319.799-9	AGENTE
MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO XAVIER	386.454-5	DELEGADO
MÔNICA BARBOSA DE MELO DUARTE	221.284-6	AGENTE
RAFAEL DUARTE DA COSTA	386.470-7	DELEGADO

II - Deixar de Certificar por terem alcançado o limite máximo permitido de 25% de faltas em disciplina do **CURSO CRIMES CIBERNÉTICOS - CRCIBER - Turma 3, Parecer Técnico Nº 132/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, realizado no período de 11 a 14 de novembro de 2019, com carga horária total de 30 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO
CLÁUDIA KARINA MARIA SILVA	319.656-9	ESCRIVÃO
GIOVANELI BARBOSA JUNIOR	320.355-7	ESCRIVÃO
KELLE ALINE BARROSO VANZELER	387.193-2	AGENTE
LUIZA DOS SANTOS RIGUEIRA	350.680-0	AGENTE
MARCELLA GEORGYA REGO DE ALMEIDA	272.987-3	ESCRIVÃO
MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL	296.060-5	DELEGADA
THAIS GALBA RAMOS DE SOUZA	272.574-6	DELEGADA
TIAGO DOS SANTOS PESSOA	320.323-9	COMISSÁRIO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 09/12/2019
5932, DE 09/12/2019

O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA**, Parecer Técnico nº 1045/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de dezembro de 2019, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os especialistas abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação de Turma - Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
Comissário PCPE	273.072-3	THIAGO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
DISCIPLINA: Sistema de Garantia de Direitos: Fundamentos da política social e o direito referente à proteção integral à criança e o adolescente - Carga Horária: 4 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Agente de polícia	350.551-0	GISELLY DA SILVA PEREIRA
DISCIPLINA: Família e Políticas Públicas: As relações de poder e a Rede/Articulação de Proteção no enfrentamento à violência contra a criança e adolescente - Carga Horária: 4 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Comissário de Polícia	221-712-0	ALEXANDRE MACIEL ALVES
DISCIPLINA: Desenvolvimento Infanto-juvenil: Os estágios do desenvolvimento na perspectiva histórico – cultural - Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Comissária de Polícia	273.565-2	CAROLINA GARCIA GOMES
Comissária de Polícia	208.500-3	ROSIGLAY CAVALCANTI DE VASCONCELOS
DISCIPLINA: Escuta Especializada e o Depoimento Especial: Entrevista Social e Relatório Técnico Social – Instrumentos da investigação policial nos crimes contra criança e adolescente vítima ou testemunha de violência: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Comissária de Polícia	221.288-9	AURIDETE MARIA DOS SANTOS GOUVEIA

Obs: Republicada por ajustes administrativos.**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**
Secretário Executivo de Defesa Social**PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 09/12/2019**
5933, DE 09/12/2019

O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, Parecer Técnico nº 1045/2019 - CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 16 de dezembro de 2019, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

CARGO	MATRÍCULA	NOME
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	387446-0	ANA KAROLINA PATRIOTA
AGENTE	272820-6	ANDREA ARRUDA DA SILVA
DELEGADA DE POLÍCIA	272553-3	ANDREZA GREGÓRIO LIMA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	297005-8	ANTÔNIA ISALEIDE RODRIGUES
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	386.647-5	CAMILLA CALDAS DE SOUZA ALVES
DELEGADA DE POLÍCIA	272.561-4	DANÚBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	386.925-0	DÉBORA RENATA ALBERT CARVALHO
AGENTE	273776-0	FLAVIANE SOUZA DE FRANÇA
AGENTE DE POLÍCIA	350.861-7	JACILENE MARIA HENRIQUE DA SILVA
AGENTE	387309-9	LEILANE DA SILVA PRAXEDES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	386.674-2	LUIZ MARCOS LACERDA BARRETO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	320.284-4	MANUELA ROMA PORTO
AGENTE	350772-6	MARCELE CONCEIÇÃO BATISTA MACHADO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	273.494-0	MARIA SIMONE VIEIRA DE BARROS
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	386938-5	NATALIA PASSOS LUNA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	386.872-9	PAULA PATRÍCIA SANDRI BARROS ALVES
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	386754-4	RENATA RAYSSA MACEDO LEITE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	286.758-7	THALLES ITALO DE LIMA AMARO

Obs: Republicada por ajustes administrativos.**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**
Secretário Executivo de Defesa Social**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:****PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO**

Nº 6128, DE 17/12/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016 e, considerando o afastamento da Superintendente Técnica – SUTEC, SANDRA PATRÍCIA FERRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 363766-2 para gozo de férias, **R E S O L V E:**

I – Designar **RENÊ RIVELINO DEL CASTILLO ANDRADE – 3º SGT/CBMPE**, Matrícula 950415-0, para responder pelo expediente da Superintendente Técnica – SUTEC, durante o período de 17 a 31 de dezembro de 2019.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 17 de dezembro de 2019.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE Nº 600, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Licenciamento a Pedido **O Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciamento a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, o Soldado QPMG/120079-8/15º BPM-JADIELSON da Silva Almeida, filho de Josefa Soares da Silva Almeida e de Dorgival de Almeida, por não ser mais de seu interesse em permanecer nas fileiras da Corporação. II – O Comandante do 15º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto- Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE - Por delegação: Josenildo Tiburtino **CHICÓ** – Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas.

PORT. DO CG/PMPE Nº 072/PMPE/ DGP-2, DE 12/12/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.002543/2019-82) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva n.º 0284, de 14 de agosto de 2012 e na Lei Complementar n.º 396, de 30 de Novembro de 2018; **R E S O L V E:** I – **AGREGAR** os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de participarem do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFSd - PMPB, tendo em vista que ainda não foi estabelecido vínculo através da publicação da matrícula dos militares na PMPB, nos termos do Art. 1º, da Lei n.º 7.605, de 28JUN14, do Estado da Paraíba, a qual dispõe sobre o ingresso na corporação, e considerando ainda o item 17.3 do Edital do concurso, em que o candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldado PM estarão sujeitos à Avaliação Social, cujos resultados definirão a sua permanência ou desligamento do curso, que está **com data de início prevista para o dia 09 de dezembro do ano corrente**; II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os respectivos ajustes nos vencimentos dos Militares, **os quais optaram pelo soldo da PMPE**; III – Os Policiais passarão a condição de adido as suas OME's de Origem, devendo ser informado a Diretoria de Gestão de Pessoas quando da efetivação da matrícula dos supracitados Militares junto a PMPB para providências quanto ao licenciamento “*Ex- Officio*”, nos termos do Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal Brasileira, em que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos; IV – Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de **09 de dezembro de 2019. Sd PM Mat. 120121-2 – Josenildo da Silva/BPGD; Sd PM Mat. 120475-0 - Antônio José Cavalcante Júnior/1º BIESP. Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM- **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM- **Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORT. CG Nº 073 / PMPE DGP-2, DE 12/12/2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900035789.000594/2019-21) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei n.º 6.783/74. **R E S O L V E:** I - Agregar o Sd PM Mat. 120554-4/CIATUR – **Rodrigo** de Santana Gomes, tendo em vista que o Militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício n.º **761/2019 - Seção de Pessoal**, de 05 de Novembro de 2019 (**4390526**), oriundo da CIATUR. II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido a CIATUR, nos termos do Art. 76 da Lei n.º 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 12/11/2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - **Comandante Geral** - Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM- **Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORT. DO CG/PMPE Nº 076/PMPE/DGP-2, DE 16/12/2019. EMENTA: Reverte Policial Militar (**3900035675.000559/2019-90**) O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto n.º 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral n.º 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor n.º 042 de 22 de dezembro de 2006. Resolve: I – Reverter o Sd PM Mat.113934-7/Adriano Raimundo da Silva, por haver se apresentado na sua OME de origem no dia 30 de novembro de 2019, após ter sido considerado apto para o serviço ativo desta Corporação, conforme informado através do Ofício n.º 650–PMPE - 21º BPM - P1, de 12 de Dezembro de 2019, SEI(4485408), oriundo do 21º BPM. II- À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar em lide no 21º BPM, e regularizar sua situação financeira; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 30/11/2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - **Comandante Geral** - Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM -Diretor de Gestão de Pessoas.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 244, de 21/12/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 6755 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **ROBSON DE CARVALHO DA SILVA** - Diretor-Presidente em exercício.

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

15º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2004 - UNAJUR. Objeto: **Prorrogação contratual. Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020.** Valor: **R\$ 1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais) mensais. Locador: **ARNALDO ALVES DE CARVALHO, CPF: 217.068.914-15.** Recife, 17/12/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016-UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. **Prazo: 16.12.2019 a 15.12.2020.** Empresa: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 03.325.436/0001-49. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe de Polícia Civil. (*)(**)

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS RECONHEÇO E RATIFICO

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0323/2019-CPLDL.0274/2019-Dasis - Obj. Aquisição emerg. de medictos. p/o sismepe: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ 08.674.752/0001-40 R\$ 298,80; **Proc.0307/2019-CPLDL.0259/2019-Dasis** - Obj. Contratação emeg.p serviços em relógio de ponto biométrico do sismepe: Adeltec Inf.e Tec Ltda ME CNPJ 03.423.683/0001-88, R\$ 3.480,00;**Proc.0354/2019- CPLDL.0303/2019-Dasis** - Obj. Contratação de serviço de manutenção c/troca de peças em ventiladores pulmonares da UTI do CMH-PMPE/CBMpe. SERVIMED com.e serv. de locação Ltda. CNPJ 11.758.108/0001-64 R\$ 4.480,00. **Proc.0361/2019-CPLDL.0310/2019-Dasis** - Obj. Aquisição emerg. de medicamentos p/farmácia do CMH-PMPE/ CBMPE: Fharmaplus Ltda. CNPJ 03.817.043/0001-52 R\$ 1.170,2150; Drogafonte Ltda.CNPJ 08.778.201/0001- 26 R\$ 6.498,98 e Cristália CNPJ 44.734.671/0001-51 R\$ 755,00.; **Proc.0365/2019-CPLDL.0314/2019-Dasis** - Obj. Aquisição emerg. de medicamentos p/farmácia do CMHPMPE/ CBMPE: Fharmaplus Ltda. CNPJ 03.817.043/0001-52 R\$554,40; Comercial Mostaert Ltda.CNPJ 11.563.145/0001- 17 R\$29.562,00; Cristália CNPJ 44.734.671/0001-51 R\$ 2.519,00 e Six Dist. Hosp.ltda CNPJ 21.381.761/0001-00 R\$ 102,30.**Proc.0368/2019-CPLDL.0316/2019-Dasis** - Obj. Aquisição emerg. de medicamentos p/farmácia do CMH-PMPE/ CBMPE:Uni Hosp.ltda. CNPJ 07.484.373/00001-24 R\$ 148,00; Lageam com .Ltda.CNPJ 08.819.724/0001-73 11.598,60; Drogaria Quatro Cantos Ltda. CNPJ 11.012.952/0001-41 R\$ 8.840,00;Comercial Mostaert Ltda.CNPJ 11.563.145/0001- 17 R\$23.681,00;Cristália CNPJ 44.734.671/0001-51 R\$ 14.800,00; Farmace CNPJ 06.628.333/0001-46 R\$ 2.520,00; Oncoexo CNPJ 08.958.628/0001-06 R\$ 7.539,00; Injefarma Ltda CNPJ 09.607.807/0001-61 R\$ 1.500,00,Six Dist. Hosp. Ltda CNPJ 21.381.761/0001-00 R\$ 8.740,00; PROMEFARMA CNPJ 81.706.251/0001-98 R\$ 316,00 e NORDICA Dist.. CNPJ 09.137.934/0002-25 R\$ 20.222,00.**Proc.0371/2019- CPLDL.0319/2019-Dasis** - Obj. Contratação de serviço de Home Care de alta complexidade p/usuário deste Sismepe: Hospital de Assistencia Ltda. CNPJ 03.595.778/0001-89 R\$ 182.491,20.**Proc.0373/2019-CPLDL.0321/2019-Dasis** - Obj. Aquisição emerg. de medicamentos p/farmácia do CMH-PMPE/ CBMPE:Injefarma Ltda CNPJ 09.607.807/0001-61 R\$ 3.450,00. Recife, 20 de dezembro de 2019.Vilmarde Barbosa da Costa – Ten- Cel PM- Ord. de despesas/ DASIS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração